



## PORTARIA Nº 804/23, DE 30 DE MAIO DE 2023.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**Considerando**, o Processo nº2023/5/2930, da Secretaria de Obras e Urbanismo;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **Valter Costa e Silva**, matrícula nº 213685-3, Fiscal Titular e, **Sebastiao Carlos Soares Viana**, matrícula nº 213427-1, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar o **Processo Nº 2023/5/2558, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2023/PMC cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA, DESTINADO NA FABRICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À FRIO (CBUF) UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO E MANUTENÇÃO DE VIAS (TAPA BURACOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 30 de maio de 2023.**

**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

**Amanda Macambira Erdócia**  
Secretária Municipal de Administração